LEI Nº 2734/12, de 10 de Fevereiro de 2012.

Dispõe sobre: *revisão anual de salários aos servidores e subsídios dos vereadores.*

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido um percentual de 6,50%, a título revisão anual de salários e subsídios, aos servidores da Câmara Municipal, vereadores e presidente da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Parágrafo 1º – O quadro de referência, para o regime CLT, vigente desde março de 2011, Anexo I, será atualizado conforme percentual constante no caput.

Parágrafo 2º - O quadro de referência, para o regime Estatutário, Anexo II, equiparado aos valores constantes do Anexo I, para os mesmos cargos e funções, com vigência a partir de março de 2011, será atualizado conforme percentual constante no caput.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 10 de Fevereiro de 2012.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete

CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO-SP.2010

ESTATUTÁRIO/ 2011 – ANEXO II

	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
Diretor Ad	3.933,43	4.130,10	4.336,60	4.553,43	4.781,10	5.020,16	5.271,17	5.534,72
Escriturario	916,59	962,41	1.010,53	1.061,06	1.114,11	1.169,81	1.228,31	1.289,72
FG	5.534,72							
	Lei Municipal							

CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO-SP.2010 - CLT/2011 – ANEXO I

	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
Diretor Ad	3.933,43	4.130,10	4.336,60	4.553,43	4.781,10	5.020,16	5.271,17	5.534,72
Contador	2.669,59	2.803,07	2.943,22	3.090,38	3.244,90	3.407,15	3.577,50	3.756,37
Escriturario	916,59	962,41	1.010,53	1.061,06	1.114,11	1.169,81	1.228,31	1.289,72
Serv. Gerais	704,52	739,75	776,73	815,56	856,35	899,16	944,12	991,33
	Lei Municipal							